



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001881/2024
EMIÇÃO: 25/06/2024
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de assinatura do Jornal Contexto para a Câmara de Vereadores.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100792 - SERVIÇO DE ASSINATURA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO - JORNAL CONTEXTO (CNPJ: 09.391.506/0001-43) -, para a Câmara de Vereadores, referente ao período compreendido entre 16/07/2024 e 15/07/2025.

Dotação: Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 01 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.14.00.00.00.00 / **Banco:** Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de serviço de assinatura do Jornal Contexto, o qual realiza suas publicações a nível municipal (apenas no Município de Carlos Barbosa), existindo apenas ele com esse ofício neste Município, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO - JORNAL CONTEXTO 09.391.506/0001-43) -, para a Câmara de Vereadores, referente ao período compreendido entre 16/07/2024 e 15/07/2025.

O serviço é prestado mediante entrega do jornal de forma semanal na Câmara de Vereadores (toda segunda-feira de manhã cedo), visto que a edição do jornal é publicada de forma semanal.

A contratação é necessária, tendo em vista a importância de disponibilizar uma ferramenta para que o público que frequenta o Poder Legislativo tenha acesso às notícias barbosenses, bem como considerando que o atual período de assinatura finalizará em 15/07/2024.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada a ser contratada é de 1 assinatura anual.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo este o valor total para a assinatura anual do Jornal Contexto.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento das compras da Câmara de Vereadores.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar que a contratação seja realizada de forma vantajosa para a Câmara de Vereadores, respeitando-se o preço praticado no mercado e evitando que seja realizada com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviço pretendido, o Jornal Contexto deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que o serviço deverá ser prestado de forma semanal, mediante entrega dos jornais na sede da Câmara de Vereadores, localizada da Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A única alternativa disponível no mercado, com notícias semanais a nível municipal, é o Jornal Contexto, conforme justificativa constante no Item 1 deste Estudo.

A fim de demonstrar que o valor da assinatura está de acordo e compatível com o praticado no mercado, foram coletadas notas fiscais com o Jornal Contexto, demonstrando que o fornecedor cobrou o mesmo valor de assinatura no último ano para outros 5 fornecedores diferentes – valor de R\$ 180,00 –, conforme orçado atualmente para esta Câmara de Vereadores no presente processo de compras.

Tais documentos podem ser utilizados para justificar o preço, pois se constituem em elementos idôneos para demonstrar o preço cobrado pelo fornecedor em outras ocasiões e a outros fornecedores. Isso porque o § 1º do art. 16 da Resolução de Mesa n.º 4/2023 dispõe que a justificativa dos preços será dada com base em notas fiscais apresentadas ou outro meio idôneo, estando realizada, portanto, no presente caso.

Dessa forma, a coleta de documentações para comprovação de que o valor cobrado está de acordo com o praticado no mercado foi efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem no presente caso contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para a contratação de serviço de assinatura do Jornal Contexto, o qual realiza suas publicações a nível municipal (apenas no Município de Carlos Barbosa), existindo apenas ele com esse ofício neste Município, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO - JORNAL CONTEXTO 09.391.506/0001-43) -, para a Câmara de Vereadores, referente ao período compreendido entre 16/07/2024 e 15/07/2025.

O serviço é prestado mediante entrega do jornal de forma semanal na Câmara de Vereadores (toda segunda-feira de manhã cedo), visto que a edição do jornal é publicada de forma semanal.

O serviço acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade estimada a ser contratada é de 1 assinatura anual.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, tendo em vista a importância de disponibilizar uma ferramenta para que o público que frequenta o Poder Legislativo tenha acesso às notícias barbosenses, bem como considerando que o atual período de assinatura finalizará em 15/07/2024.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviço pretendido, o Jornal Contexto deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que o serviço deverá ser prestado de forma semanal, mediante entrega dos jornais na sede da Câmara de Vereadores, localizada da Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item "DEFINIÇÃO DO OBJETO", e atendendo aos requisitos constantes no Item "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", estant



fornecedor contratado obrigado a começar a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme a necessidade de consumo e demais condições já referidas, atentando-se ao período da assinatura contratada, conforme definição do objeto já citada.

Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento da assinatura no período de vigência contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”.

Logo, restam nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para a fiscalização, do fornecimento da assinatura no período de vigência contratado.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A única alternativa disponível no mercado, com notícias semanais a nível municipal, é o Jornal Contexto, conforme justificativa constante no Item 1 do ETP. Dessa forma, estando o fornecedor apto a fornecer a assinatura contratada, dentro dos requisitos da contratação, dispostos nos itens anteriores, tem-se que é o único possível de ser selecionado neste procedimento.

Ademais, o fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo este o valor total para a assinatura anual do Jornal Contexto.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 – Outros serviços terceiros – p. jurídica (Desdobramento 3390 39 01 000000 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades).



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	67.643,43	180,00	18.665,78
			<hr/>		Total pedido	180,00
					Total disponível	18.665,78

25/06/2024 ÀS 15:47:50 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/06/2024 às 15:48 Horas, pelo Usuário REGIANE CAVALLI CASAGRANDE, , ID GESPAM 157349 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 03d1aa32 e379